



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2017 – FMS

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do **PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NÉDIO LUIZ CONCI**, inscrito no CPF/MF nº 251.200.429-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE**, com sede na Servidão Anjo da Guarda, nº 295 D, Bairro Efapi, município de Chapecó, Estado de SC, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 82.804.642/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **VINCENZO FRANCESCO MASTROGIACOMO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.160.280-04, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste o presente termo, em prorrogar o prazo dos serviços para realização de sessões de Fisioterapia aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme OF/SESAU/DRCAA Nº 826/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Os valores a serem pagos pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, assim como os quantitativos, serão àqueles praticados conforme quadro abaixo, servindo de base a Tabela Remuneratória descrita no Anexo I do contrato primitivo.

Tipos de Procedimentos	Qde	R\$ Un. procedimento	R\$ Total
Procedimento clínica de profissionais de saúde (fisioterapeutas) na atenção especializada	108	R\$ 12,60	R\$ 1.360,80
Procedimentos clínicos de fisioterapia (conforme relação constante do Anexo I)	1.080	* até R\$ 12,70	R\$ 13.716,00
Procedimentos clínicos de fisioterapia com incremento	108	R\$ 10,00	R\$ 1.080,00

*No valor do procedimento tomou-se por referência a remuneração do procedimento de maior valor agregado, servido assim, apenas como referencial financeiro. O valor que efetivamente será repassado (após auditoria) será o constante na Tabela Remuneratória de Procedimentos.

2.2 Dá-se ao presente Termo, o valor estimado de até R\$ 16.156,80 (dezesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

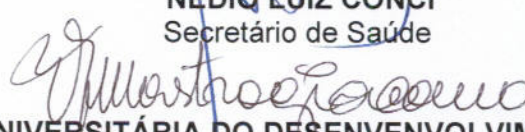
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 08 de janeiro de 2018.


NÉDIO LUIZ CONCI
Secretário de Saúde


**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE -
FUNDESTE**

Contratada

Testemunhas: _____

